

São Paulo, 15 de outubro de 2010.

Ao Grupo Santander (Brasil)  
Superintendência de Relações Sindicais  
Sr. Jerônimo Tadeu dos Anjos

**Ref.: Antecipação da PLR e PPRS**

---

Considerando, que as regras referentes ao pagamento da Participação nos Lucros e Resultados - PLR referentes ao exercício de 2010, bem como sua antecipação, já foram acordados entre os sindicatos representantes dos trabalhadores, através do Comando Nacional, e o sindicato patronal – Fenaban;

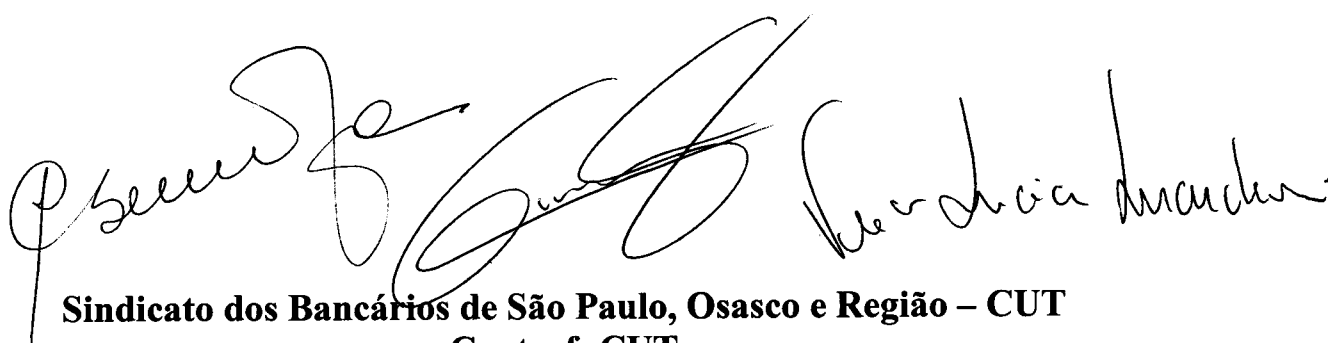
*“90% do salário mais o valor fixo de R\$ 1.100,80, com teto de R\$ 7.181. Caso essa distribuição não atinja 5% do lucro líquido, o montante deverá ser majorado até atingir esse percentual mínimo, limitado a 2,2 salários, com teto de R\$ 15.798,20 e, como antecipação: 60% da regra básica e que corresponde a 54% do salário mais R\$ 660,48, com teto de R\$ 4.308,60 e, distribuição de 2% do lucro líquido do primeiro semestre podendo chegar a R\$ 1.200.”*

Considerando, que já houve a divulgação dos resultados do banco referente ao primeiro semestre de 2010 – R\$3.529 bi;

Reivindicamos o pagamento da antecipação da PLR, juntamente com a antecipação da PPRS prevista na cláusula 7ª parágrafo primeiro, do Aditivo da PPRS 2009/2010, no valor de R\$540,00 para o próximo dia 20 de outubro.

Certos de sermos atendidos em nossas justas reivindicações,

Atenciosamente,



**Sindicato dos Bancários de São Paulo, Osasco e Região – CUT**

**Contraf- CUT**

**Fetec-SP-CUT**

**Feeb-SP/MS**

**Outras Federações**

**Afubesp**